



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 03

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 17 DE ABRIL DE 2024

### LEI Nº 344/2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal; altera os Anexos I e II da Lei Municipal 319/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial do piso aos vencimentos dos Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, de acordo com a portaria nº61/2024 publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2024, referente a 30h semanais.

Art. 2º - Ficam alteradas as tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei 319/2003, de acordo com os Anexos I e II desta Lei;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, 17 DE ABRIL DE 2024

  
**HÉLIO SEVERINO DE SOUZA**  
Prefeito Constitucional



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CUITÉ**  
DE MAMANGUAPE - PB



**DIÁRIO OFICIAL**  
CUITÉ DE MAMANGUAPE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITO**  
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

**VICE-PREFEITA**  
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
ULLANGLES MARCOS CORRÊIA

**EDIÇÃO E REVISÃO**  
JUESLEY SANTOS

**CONTATOS:**  
[comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br](mailto:comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br)  
<http://bit.ly/cuitemme>

**TIRAGEM**  
05 EXEMPLARES

[www.cuitedemamanguape.pb.gov.br](http://www.cuitedemamanguape.pb.gov.br)

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,  
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000  
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994

## ANEXO I – Professor MAG A

TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS								
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA I	CLASSE (1 - 5) NÍVEL (I - VII)	I	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%
POLIVALENTE	A1	3.481,18	3.655,23	3.829,29	4.003,35	4.177,41	4.351,47	4.525,53
LIC. PLENA	A2 10%	3.829,29	4.020,75	4.212,21	4.403,68	4.595,14	4.786,61	4.978,07
ESPECIALIZAÇÃO	A3 20%	4.177,41	4.386,28	4.595,15	4.804,02	5.012,89	5.221,76	5.430,63
MESTRADO	A4 30%	4.525,53	4.751,80	4.978,08	5.204,35	5.430,63	5.656,91	5.883,18
DOUTORADO	A5 40%	4.873,65	5.117,33	5.361,01	5.604,69	5.848,38	6.092,06	6.335,74

## ANEXO II – Professor MAG B

TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS								
CARGO PROFESSOR ED. BÁSICA II	CLASSE (1 - 4) NÍVEL (I - VII)	I	II 5%	III 10%	IV 15%	V 20%	VI 25%	VII 30%
LIC. PLENA	B1	3.829,29	4.020,75	4.212,21	4.403,68	4.595,14	4.786,61	4.978,07
ESPECIALIZAÇÃO	B2 10%	4.177,41	4.386,28	4.595,15	4.804,02	5.012,89	5.221,76	5.430,63
MESTRADO	B3 20%	4.525,53	4.751,80	4.978,08	5.204,35	5.430,63	5.656,91	5.883,18
DOUTORADO	B4 30%	4.873,65	5.117,33	5.361,01	5.604,69	5.848,38	6.092,06	6.335,74

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994